



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 788, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.971
=====

Autoriza a complementação de verba orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um crédito de CR.\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), complementar a seguinte verba orçamentária:

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.02 - Material de Consumo

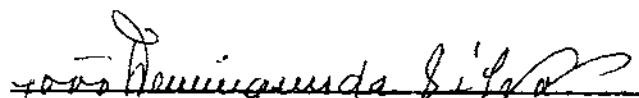
01 - Combustíveis, lubrificantes, peças

e acessórios CR.\$4.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o /// atual exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

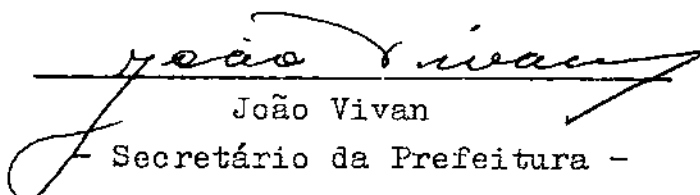
Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 10 dias do mês de novembro / do ano de 1.971.



João Domingues da Silva

- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



João Vivan

- Secretário da Prefeitura -